



RESOLUÇÃO N. 08, DE 15 DE ABRIL DE 2025
ATA 6

Dispõe sobre a retificação do cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Edital nº 001/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE LASSANCE - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n. 1435, de 06 de novembro de 2024, em observância às deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 15 de Abril de 2025 e,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Eleitoral, por meio da Srta. Helveciany Maris Pinto, quanto à necessidade de retificação do cronograma do Processo Eleitoral, previsto no Edital nº 001/2025, em razão da coincidência de datas com feriados oficiais;

CONSIDERANDO que tais feriados interferem diretamente nos prazos relacionados à: I) análise das inscrições, II) à divulgação das inscrições deferidas e ao III) período destinado à interposição de recursos, podendo comprometer a transparência, a isonomia e a plena participação dos interessados;

CONSIDERANDO que os demais termos e condições estabelecidos no edital permanecem inalterados;

CONSIDERANDO, ainda, que o plenário do CMAS aprovou por unanimidade a proposta de retificação apresentada pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a retificação do cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social, constante do Edital nº 001/2025, conforme os seguintes prazos:

- I – Período de análise das inscrições: de 15 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025;
- II – Divulgação das inscrições deferidas: 22 de abril de 2025;
- III – Período para interposição de recursos: de 23 de abril de 2025 a 24 de abril de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LASSANCE – MG
Av. Franklin Quinta e Silva, 727 A, Centro, 39.250-000
Contato: cmasslance@gmail.com

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais termos, condições e disposições previstas no Edital nº 001/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matheus Soares Rocha
Presidente do CMAS



RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS-
EDITAL Nº001/2025

Ao Conselho Municipal de Assistência Social

Assunto: Retificação do Cronograma do Processo Eleitoral – Ajuste devido a feriados.

Prezados (as) Conselheiros (as),

Em atenção ao estabelecido no edital de convocação para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e considerando a proximidade de feriados que coincidem com datas previstas no cronograma original, vimos, por meio desta, propor a seguinte retificação no cronograma para garantir o pleno exercício dos prazos e a participação efetiva de todos os envolvidos:

1. Justificativa:

- Devido à ocorrência de feriados oficiais nas datas inicialmente previstas para período de análise das inscrições, divulgação das inscrições deferidas e período para recursos, torna-se necessário ajustar o cronograma para que os prazos não sejam comprometidos, assegurando a transparência e a igualdade de oportunidades a todos os candidatos e participantes.

2. Retificação do Cronograma:

- Nova Data para período de análise das inscrições: 15/04/2025 à 22/04/2025.

Anteriormente agendado para: 15/04/2025 à 17/04/2025 – Nova data: 15/04/2025 à 22/04/2025.

- Nova Data para divulgação das inscrições deferidas: 22/04/2025.

Anteriormente agendado para: 18/04/2025– Nova data: 22/04/2025.

- Nova Data para período para recursos: 23/04/2025 à 24/04/2025.

Anteriormente agendado para: 21/04/2025 à – Nova data: 23/04/2025 à 24/04/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LASSANCE –
MG

Av. Franklin Quinta e Silva, 727 A, Centro, 39.250-000

Contato: cmassalassance@gmail.com

3. Considerações Gerais:


- Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital permanecem inalterados.

- A presente retificação visa exclusivamente ajustar o cronograma, não implicando alterações no conteúdo ou na forma dos atos processuais.

- Esta proposta de retificação deverá ser aprovada pelo plenário do CMAS, conforme as disposições regimentais vigentes, para que seja formalizada e aplicada de imediato.

Solicitamos a análise e a deliberação desta proposta em sessão extraordinária do CMAS, a fim de que possamos dar continuidade ao processo eleitoral com plena transparência e respeito aos prazos legais, sem prejuízo à participação dos interessados.

Atenciosamente,


Helveciany Maris Pinto

Presidente da Comissão Eleitoral